

LOGOMARCA

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ENDEREÇO

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro que o(a) estudante \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, cursou e concluiu o Ensino Médio em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme especificado abaixo:

ENSINO MÉDIO (*)				
ANO	SÉRIE	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	ESTADO (UF)

(\*) É obrigatória a informação de todas as séries cursadas no ensino médio, indicando o(s) nome(s) completo(s), cidade(s) e estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

Declaro, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal<sup>(i)</sup>, que as informações prestadas são **verdadeiras** e **completas**, do que dou fé e firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(s) representante(s) da Unidade Escolar (Secretário e/ou Diretor)

<sup>(i)</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]